L E I N.º 2 0 0 7

Declara de utilidade pública a **FAJAPC – Fundação de Apoio ao Jovem e Adolescente "Projeto Crescer".**

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública, a **FAJAPC. – Fundação de Apoio ao Jovem e Adolescente "Projeto Crescer"**, com sede à Rua Joana Navarro Castilho, 242, na Vila Garcia, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO